



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 473	
05/05/2003	
RUBRICA	FOLHAS
	01

**PROJETO DE LEI Nº 019, DE 25 DE ABRIL DE 2003.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL 01 (UM) PSICÓLOGO, 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL, 02 (DOIS) PEDAGOGOS, 01 (UM) RECEPCIONISTA E 01 (UM) COORDENADOR PARA EXERCER ATIVIDADES NO PROJETO SENTINELA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL.**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial, 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Assistente Social, 02 (dois) Pedagogos, 01 (um) Recepcionista e 01 (um) Coordenador, com uma carga horária de 08 (oito) horas diárias e remuneração de acordo com a planilha anexa, para exercer atividades no Projeto Sentinela, na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, conforme atribuições de cada cargo:

**COORDENADOR**

- Responder pelo funcionamento adequado do Centro de Referência;
- Realizar articulação/parcerias com instituições de saúde, trabalho, justiça, educação, cultura e assistência social;
- Coordenar as reuniões de equipe;
- Elaborar relatórios mensais a serem encaminhados à SEAS/Ministério da Previdência;
- Planejar as atividades do Centro;
- Divulgar o Programa Sentinela à sociedade;
- Promover a capacitação de seus técnicos, de conselheiros tutelares e de direitos, profissionais das escolas, dos órgãos de saúde, policiais, caminhoneiros etc;
- Mobilizar o Município para a implementação do Plano Municipal de enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes, planejando as ações de forma coletiva.

**PSICÓLOGO**

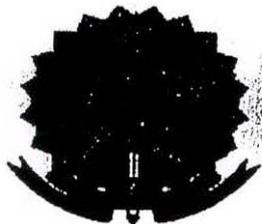
- Coordenar os grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus respectivos familiares;
- Acompanhar crianças e adolescentes nas audiências nas Delegacias e no Fórum;
- Realizar estudo de casos;
- Elaborar laudos e pareceres técnicos psicológicos quando solicitados;
- Realizar visita domiciliar quando for necessária.

**PEDAGOGO**

- Realizar o serviço de abordagem de rua 24 horas;
- Receber e acolher crianças e adolescentes em situação de abrigo temporário, até 24 horas;
- Realizar visitas domiciliares;
- Mapear regiões para identificação dos casos de violência;
- Atender e registrar os casos no período noturno;
- Fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação à necessidade do atendimento;
- Acompanhar *in loco* a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviço;
- Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal.

COMARTE MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCEDO Nº _____	
_____	
PROVIDA FOLHA Nº _____	_____





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 473	
05/05/2003	
RUBRICA	FOLHAS
04	05

MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Ofício Sentinela/MAPS/ Nº 04/03

Brasília, 24 de Março de 2003.

Da  
Gerência de Combate Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes  
Ministério da Assistência e Promoção Social - MAPS  
Brasília – DF

Sr. (a) Coordenador (a),

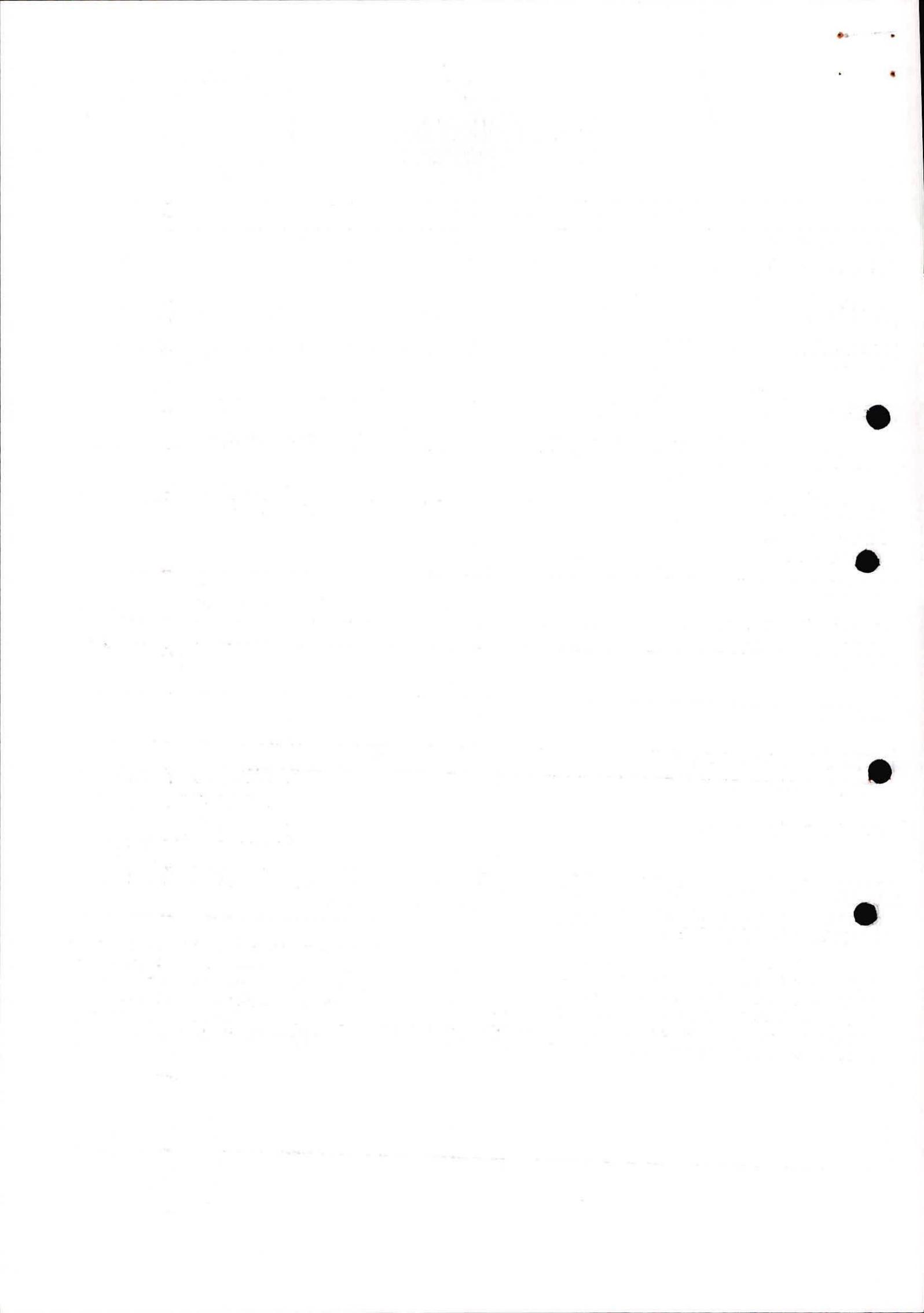
Vimos por intermédio deste encaminhar à V. Sa. o Plano de Trabalho, Projeto Técnico e a relação de documentos necessários para assinatura dos convênios, do Programa Sentinela, para o período de abril a dezembro/2003.

Informamos que se os municípios ainda contam com saldo de recursos já liberados pelo MAPS, correspondente ao exercício de 2002, deverão solicitar a prorrogação da execução do Programa Sentinela (através de ofício datado até o dia 10 de março do corrente), explicitando por mais quantos meses executarão o Programa.

Certos de contarmos com atenção e apoio de V. Sa. para replicar o presente comunicado aos municípios do Estado que contam com o Projeto Sentinela, de antemão agradecemos.

Atenciosamente,

**MARIA DE FÁTIMA RIOS DA SILVA**  
Técnica do Programa de Combate ao Abuso e à  
Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes





**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 473	
05 / 05 / 2003	
RUBRICA	FOLHAS
op	06

PLANO DE TRABALHO					FOLHA 1/3
<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>					
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				CNPJ	
Prefeitura Municipal do Rio Grande				88566872/0001-62	
ENDEREÇO			ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº			www.riogrande.rs.gov.br		
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE	E.A	
Rio Grande	RS	96.200-010	(53) 233-8400	Municipal	
AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A.			PRAÇA DE PAGAMENTO		
0084-1 C. Corr. 16473-9 B. 001			Rio Grande		
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF	
Fabiode Oliveira Branco				498.442.100-20	
CARTEIRA DE IDENTIDADE /	CARGO	FUNÇÃO		MATRÍCULA	
ÓRGÃO EXPEDIDOR	Prefeito				
035883097/RS					
ENDEREÇO				CEP	
Av. Presidente Vargas, 601 nº 85 apto.302				96202-100	
<b>2 - OUTROS PARTICÍPES</b>					
NOME			CGC/CPF		E.A
ENDEREÇO				CEP:	
<b>3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>					
TÍTULO DO PROJETO				PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Projeto Sentinela				INÍCIO	TÉRMINO
				abril 03	dezembro 2003
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Desenvolver no âmbito da Política Social ações articuladas de atendimento às crianças e aos adolescentes violadas sexualmente mediante manutenção de um centro de referência.					
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Considerando a Assistência Social como Política Pública de garantia de direitos sociais e, conforme determina a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e Adolescente -ECA e a Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS. Tendo em vista o êxito alcançado pelo Projeto Sentinela durante os 11 meses de atuação, conforme pode ser visualizado no relatório de atividade, solicitamos a manutenção do referido programa.					

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 230

PROBLEM SET 1

PROBLEM	POINTS	STATUS
1	10	Completed
2	10	Completed
3	10	Completed
4	10	Completed
5	10	Completed
6	10	Completed
7	10	Completed
8	10	Completed
9	10	Completed
10	10	Completed

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner.

PHYSICS 230

PROBLEM SET 1

PROBLEM	POINTS	STATUS
1	10	Completed
2	10	Completed
3	10	Completed
4	10	Completed
5	10	Completed
6	10	Completed
7	10	Completed
8	10	Completed
9	10	Completed
10	10	Completed



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 472	
05/05/2003	
RUBRICA	FOLHAS
4	01

MENSAGEM/084

Rio Grande, 25 de abril de 2003.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 019, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL 01 (UM) PSICÓLOGO, 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL, 02 (DOIS) PEDAGOGOS, 01 (UM) RECEPCIONISTA E 01 (UM) COORDENADOR PARA EXERCER ATIVIDADES NO PROJETO SENTINELA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL."**

O Programa Sentinela trata-se de um conjunto de natureza preventiva e especializada destinado ao atendimento de crianças e adolescentes vitimados pela violência, abuso e exploração sexual bem como de seus respectivos familiares. Tem como finalidade oferecer um atendimento técnico multiprofissional e humanitário ao seu público alvo, fazendo os encaminhamentos necessários às instâncias afins. O programa não se esgota em si mesmo, necessita por conseguinte de uma rede articulada de serviços para garantir a proteção integral as vítimas das violências.

Assim sendo o município do Rio Grande foi um dos primeiros municípios indicados no Rio Grande do Sul, por ser zona portuária.

O projeto prevê a implantação de um Centro de Referência destinado ao atendimento de 50 (cinquenta) crianças e adolescentes em regime diurno e a contratação de equipe multidisciplinar para sua execução. Em Rio Grande, o Centro de Referência foi implantado em 02/05/2002, que em parceria com a FURG, viabilizou a seleção da equipe, que conta com profissionais especializados na questão da violência, abuso e exploração sexual.

Os recursos são oriundos do FNAS/MPAS visando a contratação destes profissionais destinados à despesas de custeio.

Em anexo encaminhamos a planilha orçamentária de despesas, orientado pelo Governo Federal para a execução do projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. ADINELSON TROCA  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

COMPTON MUNICIPAL GOV. OFFICE  
RECEIVED THE  
RUBEN A. FERRER  
MAY 10 1988





Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER 53

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal em caráter emergencial (um) Psicólogo (um) assistente social (dois) Pedagogos (um) recepcionista (um) coordenador para exercer atividades no Projeto Sentinela na SMCAS.  
PARECER

Processo nº: 473103

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 27 de maio de 2003

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Membro

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION  
This document contains information that is exempt from release under  
EO 13526, (a) (1) - (3) and (b) (1) - (3) of the Freedom of Information Act (5 U.S.C. 552).  
If you have any questions regarding this document, please contact the appropriate agency.





A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

*PARECER 52*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....*473/2003*

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não** haver impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, *12* de *Maio* de 2003.

*[Signature]*  
.....  
Presidente

*[Signature]*  
.....  
Vice-Presidente

*[Signature]*  
.....  
Secretário

*[Signature]*  
.....  
Membro

*[Signature]*  
.....  
Membro









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

473/2003

Após parecer desta Comissão, solicito à Secretaria  
que remeta o presente Processo Legislativo à (s) Comissão (ões)-----

*Finanças*

-----  
para análise dentro de sua competência.

Rio Grande, *12* de *Março* de 2003 }

Presidente

100





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL 01 (UM) PSICÓLOGO, 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL, 02 (DOIS) PEDAGOGOS, 01 (UM) RECEPCIONISTA E 01 (UM) COORDENADOR PARA EXERCER ATIVIDADES NO PROJETO SENTINELA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL”.**

**Art. 1º-** Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial, 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Assistente Social, 02 (dois) Pedagogos, 01 (um) Recepcionista e 01 (um) Coordenador, com uma carga horária de 08 (oito) horas diárias e remuneração de acordo com a planilha anexa, para exercer atividades no Projeto Sentinela, na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, conforme atribuições de cada cargo:

**COORDENADOR**

- Responder pelo funcionamento adequado do Centro de Referência;
- Realizar articulação/parcerias com instituições de saúde, trabalho, justiça, educação, cultura e assistência social;
- Coordenar as reuniões de equipe;
- Elaborar relatórios mensais e serem encaminhados a SEAS/Ministério da Previdência;
- Planejar as atividades do Centro;
- Divulgar o Programa Sentinela à sociedade;
- Promover a capacitação de seus técnicos, de conselheiros tutelares e de direitos, profissionais das escolas, dos órgãos da saúde, policiais, caminhoneiros etc;
- Mobilizar o Município para a implementação do Plano Municipal de enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes, planejando as ações de forma coletiva.

**PSICOLOGO**

- Coordenar os grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus respectivos familiares;
- Acompanhar crianças e adolescentes nas audiências nas Delegacias e no Fórum;
- Realizar estudo de casos;
- Elaborar laudos e pareceres técnicos psicológicos quando solicitados;
- Realizar visita domiciliar quando for necessária.



MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT : [Illegible]

[Illegible text block]



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PEDAGOGO**

- Realizar o serviço de abordagem de rua 24 horas;
- Receber e acolher crianças e adolescentes em situação de abrigo temporário, até 24 horas;
- Realizar visitas domiciliares;
- Mapear regiões para identificação dos casos de violência;
- Atender e registrar os casos no período noturno;
- Fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação à necessidade do atendimento;
- Acompanhar *in loco* a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviço;
- Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal.

**ASSISTENTE SOCIAL**

- Realizar o atendimento inicial do caso;
- Fazer triagem;
- Realizar a anamnese social;
- Comunicar ao Conselho Tutelar os casos atendidos no Centro de Referência;
- Encaminhar os casos ao Centro de Referência;
- Fazer as visitas domiciliares;
- Coordenar os grupos de apoio às famílias;
- Encaminhar as crianças e adolescentes para serviços de garantia de direitos;
- Inserir as famílias das crianças e adolescentes em programas de geração de renda, profissionalização;
- Fazer acompanhamento permanente dos casos atendidos junto à rede de serviços;
- Fazer levantamento de dados estatísticos junto aos órgãos notificadores de violência;
- Fornecer laudo social quando solicitado;
- Solicitar ao Conselho Tutelar a colocação das crianças e adolescentes em abrigos quando necessário;
- Fazer solicitação ao Conselho Tutelar da matrícula na rede pública de ensino para crianças e adolescentes quando necessário;
- Manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos para fins de consulta ou estatísticos;
- Proceder a estudos das famílias candidatas ao Serviço de Famílias Acolhedoras.



1875

Received of the Treasurer of the  
Board of Education the sum of  
Twenty Dollars for the year  
ending on the 31st day of  
December 1875

Witness my hand and seal  
this 1st day of January  
1876

John J. [Name]  
Superintendent of Schools



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**RECEPCIONISTA**

- Atender telefone e anotar recados;
- Explicar a clientela às normas de funcionamento do Centro de referência;
- Agendar entrevistas com os Técnicos;
- Manter o fichário e o livro de registro em ordem;
- Encaminhar autoridades e visitantes à coordenação;
- Fornecer, mensalmente, dados para o relatório;
- Protocolar e arquivar documentos;
- Digitar ou datilografar documentos;
- Enviar as comunicações;
- Manter sigilo sobre informações pessoais dos funcionários e clientela.

**Art. 2º-** Os contratos emergenciais serão por tempo determinado e não excederão a 09 (nove) meses, a contar da data de suas assinaturas, dispensando o concurso na forma da Constituição Federal.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02- Fundo Municipal de Assistência Social

08- Assistência Social

243- Assistência a Criança e ao Adolescente

0138- Atenção a Criança e ao Adolescente

Ativ. 2.805- PROGRAMA SENTINELA – UNIÃO

3390.36.0100- Autônomos

Ativ. 2.806 – PROGRAMA SENTINELA – UNIÃO - Contrapartida

3190.13.0102- INSS sobre os Contratos de Serviços

3390.39.0500- Serviços de Transporte

3390.30.0000- Material de Consumo

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing as several lines of a paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, showing further details of the document.

Fifth block of faint, illegible text, possibly a concluding section or signature area.

Sixth block of faint, illegible text, located in the lower half of the page.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. n. ° 524/2003  
Processo n° 473

Rio Grande, 02 de junho de 2003.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 019 em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Ver. Adinelson Troca**  
**Presidente**

**ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial, 01 (um) psicólogo, 01 (um) assistente social, 02 (dois) pedagogos, 01 (um) recepcionista e 01 (um) coordenador, para exercer atividades no Projeto Sentinela na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social”.**

**Exmo. Sr.**  
**Fabio Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the middle of the page.

Third block of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 473	
05.1.05.1.2003	
RUBRICA	FOLHAS
14	02

**ASSISTENTE SOCIAL**

- Realizar o atendimento inicial do caso;
- Fazer triagem;
- Realizar a anamnese social;
- Comunicar ao conselho Tutelar os casos atendidos no Centro de Referência;
- Encaminhar os casos aos técnicos do Centro de Referência;
- Fazer as visitas domiciliares;
- Coordenar os grupos de apoio às famílias;
- Encaminhar as crianças e adolescentes para serviços de garantia de direitos;
- Inserir as famílias das crianças e adolescentes em programas de geração de renda, profissionalização;
- Fazer o acompanhamento permanente dos casos atendidos junto à rede de serviços;
- Fazer levantamento de dados estatísticos junto aos órgãos notificadores de violência;
- Fornecer laudo social quando solicitado;
- Solicitar ao Conselho Tutelar a colocação das crianças e adolescentes em abrigos quando necessário;
- Fazer solicitação ao Conselho tutelar da matrícula na rede pública de ensino para crianças e adolescentes quando necessário;
- Manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos para fins de consulta ou estatísticos;
- Proceder a estudos das famílias candidatas ao Serviço de Famílias Acolhedoras.

**RECEPCIONISTA**

- Atender telefone e anotar recados;
- Explicar à clientela as normas de funcionamento do Centro de referência;
- Agendar entrevista com os Técnicos;
- Manter o fichário e o livro de registro em ordem;
- Encaminhar autoridades e visitantes à coordenação;
- Fornecer, mensalmente, dados para o relatório;
- Protocolar e arquivar documentos;
- Digitar ou datilografar documentos
- Enviar as comunicações;
- Manter sigilo sobre informações pessoais dos funcionários e clientela.

**Art. 2º** - Os contratos emergenciais serão por tempo determinado e não excederão a 09 (nove) meses, a contar da data de suas assinaturas, dispensado o concurso na forma da Constituição Federal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

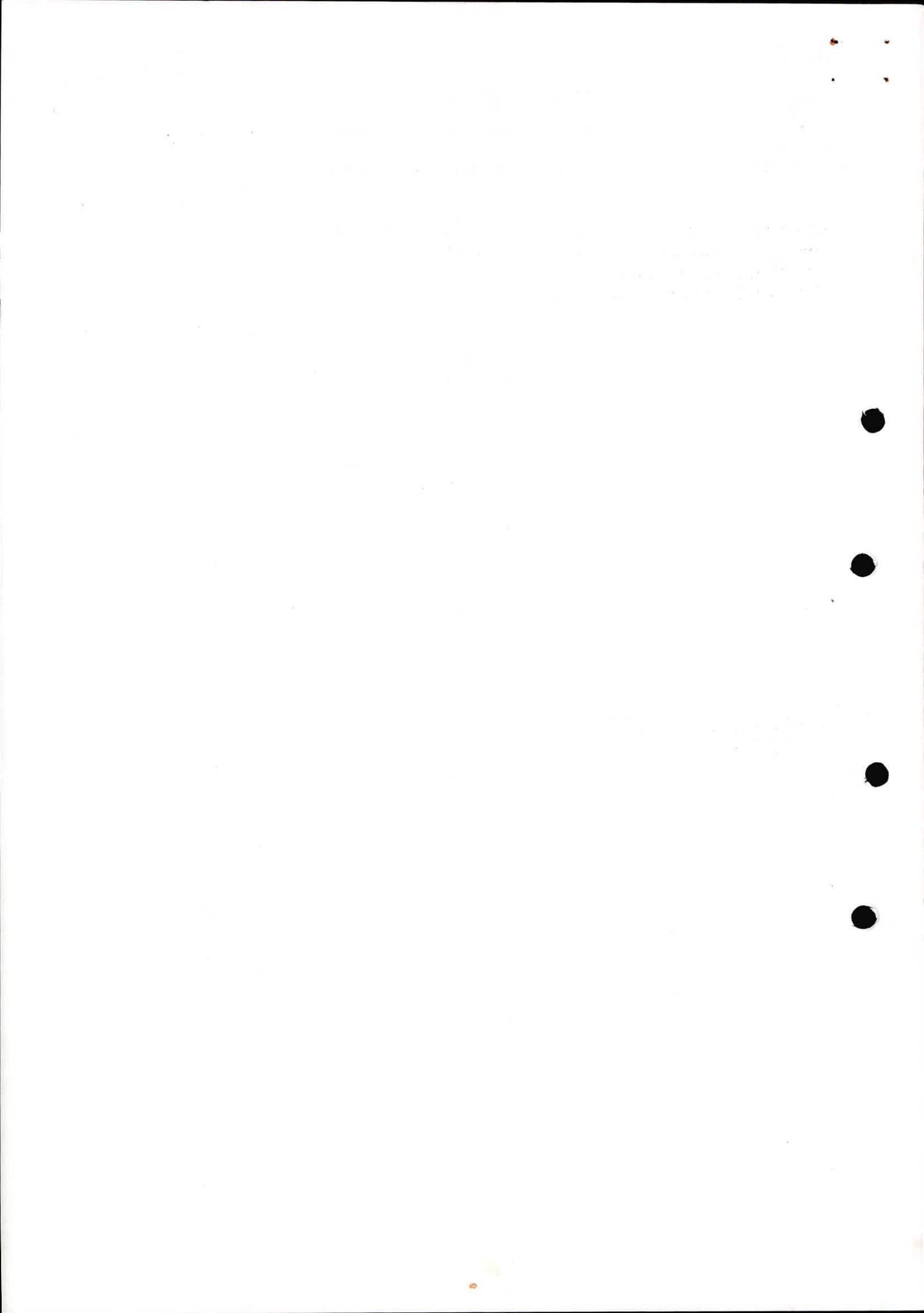
08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0138 – Atenção a Criança e ao Adolescente

Ativ. 2.805 – PROGRAMA SENTINELA – UNIÃO

3390.36.0100 – Autônomos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 473	
05/05/2003	
RUBRICA	FOLHAS
04	03

Ativ. 2.806 – PROGRAMA SENTINELA – UNIÃO – Contrapartida  
3190.13.0102 – INSS sobre os Contratos de Serviços  
3390.39.0500 – Serviços de Transporte  
3390.30.0000 – Material de Consumo

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

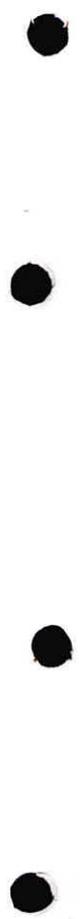
**GABINETE DO PREFEITO, 25 de abril de 2003**



**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/PJ/SMCAS/CM  
Publicação

RECEIVED BY	
DATE	
TIME	
BY	
SIGNATURE	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 473	
05/105/2003	
RUBRICA	FOLHAS
W	04

## PLANILHA REFERENTE A RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ABRIL/DEZEMBRO/2003

### RECURSOS DO CONCEDENTE - MAPS

#### RECURSOS HUMANOS:

CARGO/FUNÇÃO	QUANT	REMUNERAÇÃO em R\$	TOTAL MENSAL	TOTAL 9 MESES
ASSISTENTE SOCIAL	1	1.100,00	1.100,00	9.900,00
PSICÓLOGO	1	1.100,00	1.100,00	9.900,00
COORDENADOR	1	1.350,00	1.350,00	12.150,00
RECEPCIONISTA	1	400,00	400,00	3.600,00
PEDAGOGO	2	900,00	1.800,00	12.200,00
TOTAL	6		5.750,00	51.750,00

### RECURSOS DO PROPONENTE

#### RECURSOS DA CONTRAPARTIDA

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	Nº MESES	VALOR TOTAL R\$
DESPESAS COM INSS	1.207,50	9	10.867,50
MAT. EXPEDIENTE	95,00	9	855,00
PASSAGENS URBANAS	135,00	9	1.215,00
TOTAL	1.437,50	9	12.937,50

RECEIVED  
PROJECT NO. 111  
11/11/11  
RECEIVED



4 - PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
	03	Programa Sentinela	crianças e adolescentes	50	Abril 2003	Dezembro 2003

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROONENTE
	ESPECIFICAÇÃO			
33.40.41	Outras Despesas/Transferên- cias a Municípios/ Contribui- ção.	64.687,50	51.750,00	12.937,50
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>64.687,50</b>	<b>51.750,00</b>	<b>12.937,50</b>



(0)

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This not only helps in tracking expenses but also ensures compliance with tax regulations.

In the second section, the author outlines the process of reconciling bank statements with the company's ledger. This involves comparing the ending balance of the bank statement with the ending balance of the ledger account. Any discrepancies should be investigated immediately to identify errors or unauthorized transactions.

The third section covers the topic of budgeting and cost control. It suggests that setting a budget for each department can help in monitoring expenses and preventing overspending. Regularly reviewing actual performance against the budget allows management to take corrective actions when necessary.

Finally, the document concludes by highlighting the role of technology in modern accounting. The use of accounting software can streamline the recording and reporting process, reducing the risk of human error and saving valuable time.

Prepared by: [Name]  
 Date: [Date]

# PLANILHA REFERENTE A RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**ABRIL/DEZEMBRO/2003**

**RECURSOS DO CONCEDENTE - MAPS**

**RECURSOS HUMANOS:**

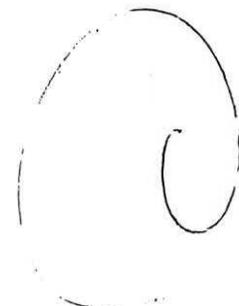
CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO em R\$	TOTAL MENSAL	TOTAL 9 MESES
ASSISTENTE SOCIAL	1	1.100,00	1.100,00	9.900,00
PSICÓLOGO	1	1.100,00	1.100,00	9.900,00
COORDENADOR	1	1.350,00	1.350,00	12.150,00
RECEPCIONISTA	1	400,00	400,00	3.600,00
EDUCADOR	2	900,00	1.800,00	16.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>		<b>5.750,00</b>	<b>51.750,00</b>

**RECURSOS DO PROPONENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº <u>473</u>	
<u>05/05/2003</u>	
RUBRICA	FOLHAS
<u>02</u>	<u>03</u>

**RECURSOS DA CONTRAPARTIDA**

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	Nº MESES	VALOR TOTAL R\$
DESPESAS COM INSS	1.207,50	9	10.867,50
MAT. EXPEDIENTE	95,00	9	855,00
PASSAGENS URBANAS	135,00	9	1.215,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.437,50</b>	<b>9</b>	<b>12.937,50</b>



11



6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL/03	MAIO/03	JUNHO/03
				5.750,00	5.750,00	5.750,00
META	JULHO/03	AGOSTO/03	SETEMBRO/03	OUTUBRO/03	NOVEMBRO/03	DEZEMBRO/03
	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL/03	MAIO/03	JUNHO/03
				1.437,50	1.437,50	1.437,50
META	JULHO/03	AGOSTO/03	SETEMBRO/03	OUTUBRO/03	NOVEMBRO/03	DEZEMBRO/03
	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50

7 - DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social que: 1- Atesto o cumprimento ao disposto no na Lei Complementar nº 101-Lei de Responsabilidade Fiscal e no Art. 35 da Lei nº 9.995/2000, de 25-7-2000; 2- Os recursos próprios relativos a contrapartida, no montante acima indicado, correspondente a 25% % do valor total do subprojeto/subatividade estão devidamente assegurados na Lei Orçamentária Municipal nº 5.726/2003, Unidade FMAS, Programa de Trabalho nº (1201-7) Fonte Recursos Próprios Natureza da Despesa 3390.39.990000; e 3- Inexiste qualquer débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social/INSS que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da UNIÃO, na forma deste Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto no parágrafo \_\_\_\_\_ artigo \_\_\_\_\_, da Medida Provisória nº \_\_\_\_\_.

Pede Deferimento.

Rio Grande, 04.04.03

LOCAL E DATA

*[Assinatura]*  
 Fábio de ~~Almeida~~ Branco  
 PREFEITO

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

LOCAL E DATA

CONCEDENTE

